

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ORAL E DE TRIBUNA

A COMISSÃO DE CONCURSO DE MEMBROS, eleita pelo Conselho Superior do Ministério Público e designada pela Resolução CSMP nº 04, de 24 de fevereiro de 2025, torna pública a convocação para a realização das Provas Oral e de Tribuna para o cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), mediante as condições estabelecidas a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados os candidatos indicados no Anexo I para as Provas Oral e de Tribuna, que serão realizadas presencialmente em Vitória/ES.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA ORAL E DA PROVA DE TRIBUNA

2.1 A Prova Oral terá caráter eliminatório e classificatório. A Prova de Tribuna terá caráter exclusivamente classificatório, nos termos da Resolução CNMP nº 14/2006.

2.2 A **Prova Oral** será realizada presencialmente, em dois turnos, nos dias **21 e 22 de setembro de 2026**, na Procuradoria-Geral de Justiça, situada no seguinte endereço: Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Santa Helena, Vitória/ES.

2.2.1 No dia **21 de setembro de 2026**, o primeiro turno da Prova Oral terá início às **9h**, e o segundo turno terá início às **14h**, ambos no horário oficial de Brasília/DF.

2.2.2 No dia **22 de setembro de 2026**, o primeiro turno da Prova Oral terá início às **8h**, e o segundo turno terá início às **14h**, ambos no horário oficial de Brasília/DF.

2.3 A **Prova de Tribuna** será realizada presencialmente, em dois turnos, nos dias **23 e 24 de setembro de 2026**, na Procuradoria-Geral de Justiça, situada no seguinte endereço: Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Santa Helena, Vitória/ES.

2.3.1 No dia **23 de setembro de 2026**, o primeiro turno da Prova de Tribuna terá início às **8h**, e o segundo turno terá início às **14h**, ambos no horário oficial de Brasília/DF.

2.3.2 No dia **24 de setembro de 2026**, o primeiro turno da Prova de Tribuna terá início às **8h**, e o segundo turno terá início às **14h30**, ambos no horário oficial de Brasília/DF.

2.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da respectiva prova com antecedência de até 1 (uma) hora em relação ao horário previsto para o início do turno para o qual foram convocados, observando rigorosamente o dia e o turno constantes da convocação.

2.4.1 O acesso dos candidatos ao local de prova será encerrado, impreterivelmente:

- a) às 8h, para o primeiro turno da Prova Oral do dia 21 de setembro de 2026;
- b) às 13h, para o segundo turno da Prova Oral dos dias 21 e 22 de setembro de 2026 e para o segundo turno da Prova de Tribuna do dia 23 de setembro;
- c) às 7h, para o primeiro turno da Prova Oral do dia 22 de setembro de 2026 e para o primeiro turno da Prova de Tribuna nos dias 23 e 24 de setembro de 2026;
- d) às 13h30min, para o segundo turno da Prova de Tribuna do dia 24 de setembro de 2026.

2.4.2 Não será permitida a entrada de candidato após o horário de fechamento dos portões correspondente ao turno para o qual tenha sido convocado.

2.5 Os candidatos somente poderão realizar a Prova Oral e a Prova de Tribuna no dia e no turno para os quais forem convocados, conforme sorteio público, devendo apresentar documento de identidade original com foto.

2.5.1 Serão aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto; certidão de nascimento; Cadastro de Pessoa Física (CPF); título de eleitor; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; identidade infantil; cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de solicitação de documento; nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

2.5.3 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma prevista no subitem 2.5.1, não poderá realizar a respectiva etapa e será eliminado do Concurso Público.

2.5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original em razão de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova. Nessa hipótese, será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

2.5.5 A identificação especial também será exigida quando o documento apresentado suscitar dúvidas quanto à identidade do candidato, especialmente em relação à sua fisionomia ou assinatura.

2.6 Os candidatos poderão portar lanche para consumo na sala de espera. Recomenda-se que sejam levados alimentos leves, acondicionados, preferencialmente, em recipientes transparentes.

2.7 Após o ingresso no local de prova, os candidatos serão encaminhados à sala de espera, onde permanecerão até serem chamados para a realização da respectiva etapa.

2.7.1 Durante a permanência na sala de espera, os candidatos permanecerão incomunicáveis e somente poderão deixar o local após a realização de sua prova, sendo vedado assistir às arguições de outros candidatos.

2.7.2 É proibida a utilização de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico na sala de espera. Todos os aparelhos deverão permanecer desligados e acondicionados no envelope porta-objetos fornecido pela FGV.

2.7.3 Também é vedada a consulta a qualquer material de estudo, impresso ou eletrônico durante a permanência na sala de espera.

2.7.4 A saída da sala de espera somente será permitida mediante autorização da fiscalização e acompanhamento de fiscal designado.

2.7.5 A utilização de equipamento eletrônico, material de estudo ou qualquer outro objeto cuja posse ou consulta seja vedada por este Edital acarretará a eliminação do candidato.

2.8 As provas consistirão em arguição realizada pelos integrantes das Bancas Examinadoras, com fundamento no conteúdo programático constante do Anexo I do Edital de Concurso CSMP nº 1/2025, abrangendo as áreas de conhecimento previstas para a Prova Objetiva Preambular e para as Provas Discursivas.

2.9 As provas serão registradas por meio de gravação que possibilite sua posterior reprodução, em observância à Resolução CNMP nº 14, de 6 de novembro de 2006.

2.10 A ordem de arguição dos candidatos será estabelecida por sorteio público a ser realizado em 18 de setembro de 2026, de forma remota, em horário a ser divulgado oportunamente na página do concurso.

2.10.1 A ordem de arguição definida no sorteio será observada tanto na Prova Oral quanto na Prova de Tribuna, respeitadas as respectivas datas, turnos e regras de distribuição dos candidatos.

2.10.2 Na Prova Oral, a ordem de circulação dos candidatos entre as Bancas Examinadoras observará sistema de circuito rotativo, conforme organização previamente definida e divulgada.

2.10.3 Também em 18 de setembro de 2026 será realizado sorteio público para definir, para cada candidato, o Grupo de Disciplinas correspondente à Prova de Tribuna.

2.10.4 O sorteio realizado em 18 de setembro de 2026 definirá exclusivamente o Grupo de Disciplinas a que cada candidato estará vinculado durante a Prova de Tribuna, sendo a questão específica da Prova divulgada aos candidatos e à Banca Examinadora imediatamente antes do início do respectivo turno de realização da avaliação.

2.10.5 A distribuição dos candidatos pelos turnos da Prova de Tribuna observará a vinculação aos Grupos de Disciplinas definida no sorteio de 18 de setembro de 2026, de modo que os candidatos convocados para cada turno estejam vinculados ao mesmo Grupo de Disciplinas.

2.11 Às Bancas Examinadoras caberá avaliar, conforme a natureza de cada etapa, o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, a apresentação pessoal, a postura e as demais competências previstas neste Edital.

2.12 Na correção das provas, os examinadores atribuirão notas graduadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados os critérios específicos de cada etapa.

2.13 Não será admitida qualquer manifestação ou interferência nos trabalhos, podendo a Comissão de Concurso de Membros do MPES ou a FGV determinar o afastamento daquele que se mostrar inconveniente.

2.14 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Oral ou da Prova de Tribuna.

3. DA PROVA ORAL

3.1 A Prova Oral consistirá em arguição individual do candidato perante 4 (quatro) Bancas Examinadoras, correspondentes aos grupos de conhecimento previstos neste Edital, assim distribuídos:

Banca Examinadora 1 – Grupo 1: Direito Constitucional, Direitos Humanos, Direito Administrativo e Direito Eleitoral.

Banca Examinadora 2 – Grupo 2: Direito Civil e Direito Empresarial, Direito Processual Civil e Direito da Infância e Juventude.

Banca Examinadora 3 – Grupo 3: Direito Penal e Direito Processual Penal.

Banca Examinadora 4 – Grupo 4: Tutela Coletiva, Teoria Geral do Ministério Público e Legislação Institucional.

3.1.1 Cada candidato será arguido sucessivamente pelas 4 (quatro) Bancas Examinadoras, em sistema de circuito rotativo, observada a ordem de arguição definida pela organização do certame e divulgada previamente.

3.1.2 Em cada turno de aplicação da Prova Oral será realizado um único sorteio público de ponto, imediatamente antes do início das arguições, destinado a definir o ponto do conteúdo programático que será aplicado naquele turno.

3.1.3 O ponto sorteado será comum às 4 (quatro) Bancas Examinadoras durante todo o respectivo turno. Não haverá sorteios independentes para cada Banca.

3.1.4 Para cada Banca Examinadora serão utilizadas as 3 (três) questões correspondentes ao ponto sorteado, sendo uma questão relativa a cada disciplina ou conjunto de disciplinas que integram o respectivo Grupo de Conhecimento.

3.1.5 Assim, todos os candidatos de um mesmo turno responderão, perante cada Banca, às mesmas questões correspondentes ao ponto sorteado para aquele turno.

3.1.6 Ao ingressar na sala de arguição, o candidato receberá as 3 (três) questões correspondentes ao ponto sorteado para leitura. O tempo destinado à leitura integra o tempo total da arguição.

3.1.7 O candidato disporá de até 15 (quinze) minutos para responder oralmente às 3 (três) questões, administrando livremente o tempo destinado a cada uma delas.

3.1.8 Durante o período de resposta, não haverá interrupções ou perguntas complementares pelos examinadores, limitando-se a arguição às questões previamente definidas e apresentadas ao candidato.

3.1.9 Na Prova Oral, cada Banca Examinadora atribuirá a cada questão 100 (cem) pontos, dos quais 70 (setenta) corresponderão ao conhecimento jurídico e 30 (trinta) à qualidade da arguição, considerando, nesta última parcela, a adequação da linguagem, a clareza e a objetividade, a articulação e a organização do raciocínio, a capacidade de argumentação, a segurança e a precisão na exposição oral, bem como a apresentação pessoal e a postura, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

3.1.10 A nota final da Prova Oral corresponderá à média ponderada das notas atribuídas pelas 4 (quatro) Bancas Examinadoras, observado o disposto no Edital de Abertura.

4. DA PROVA DE TRIBUNA

4.1 Fica igualmente retificado o subitem 15.11 do Edital de Abertura, quanto à sistemática de realização da Prova de Tribuna, para esclarecer que não haverá sorteio de ponto ou de tema para essa etapa. O sorteio realizado em 18 de setembro de 2026 definirá exclusivamente o Grupo de Disciplinas a que cada candidato estará vinculado.

4.1.1 Para cada turno de realização da Prova de Tribuna será elaborada uma única questão, de caráter transversal, correspondente ao Grupo de Disciplinas aplicável ao respectivo turno.

4.1.2 A questão permanecerá sob sigilo até o momento imediatamente anterior ao início do respectivo turno, quando será divulgada simultaneamente aos candidatos e à Banca Examinadora.

4.1.3 Todos os candidatos de um mesmo turno responderão à mesma questão, observada a vinculação ao Grupo de Disciplinas definida no sorteio realizado em 18 de setembro de 2026.

4.1.4 A questão deverá exigir a articulação efetiva dos conhecimentos pertinentes às disciplinas integrantes do Grupo de Disciplinas correspondente, não sendo suficiente a abordagem isolada de apenas uma das disciplinas.

4.2 A Prova de Tribuna terá caráter exclusivamente classificatório e consistirá em exposição oral individual perante uma Banca Examinadora, sobre questão de caráter transversal correspondente ao Grupo de Disciplinas atribuído ao candidato mediante sorteio realizado em 18 de setembro de 2026.

4.2.1 Observada a ordem de arguição estabelecida no sorteio de 18 de setembro de 2026, os candidatos serão chamados individualmente para a sala de prova.

4.3 Após a divulgação da questão, o candidato disporá de 5 (cinco) minutos para preparação e, em seguida, de até 20 (vinte) minutos para a exposição oral.

4.3.1 Encerrada a exposição oral, os 5 (cinco) minutos restantes do intervalo de 30 (trinta) minutos destinado a cada candidato serão utilizados para o encerramento da prova e o lançamento das notas pela Banca Examinadora.

4.3.2 A exposição deverá demonstrar a capacidade do candidato de integrar conhecimentos jurídicos de diferentes áreas, construir e desenvolver uma argumentação coerente e fundamentada, relacionada às atribuições constitucionais e institucionais do Ministério Público e sustentar oralmente sua posição jurídica.

4.3.3 A Banca Examinadora não poderá formular perguntas complementares durante ou ao final da exposição.

4.3.4 Na Prova de Tribuna, a Banca Examinadora atribuirá ao candidato 100 (cem) pontos, dos quais 60 (sessenta) corresponderão ao domínio jurídico e 40 (quarenta) ao desempenho na sustentação, considerando, nesta última parcela, a capacidade de argumentação, a articulação do raciocínio jurídico, a capacidade de resposta em tempo real, a postura institucional, a desenvoltura em plenário, a clareza, a objetividade e a segurança na exposição, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

4.3.5 A nota final da Prova de Tribuna corresponderá à média das notas atribuídas pelos examinadores da Banca Examinadora, não sendo exigida nota mínima de aprovação, em razão do caráter exclusivamente classificatório da etapa.

5. DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 As provas serão realizadas em sessão pública, observadas as regras de acesso e os limites estabelecidos pela Comissão do Concurso.

5.1.1 O acesso às salas de arguição será limitado à capacidade de cada sala, vedada a participação de candidatos convocados para a etapa.

5.1.2 Os ouvintes deverão ingressar no local de prova até 15 (quinze) minutos antes do início da prova, tanto no primeiro quanto no segundo turno.

5.1.3 Os ouvintes poderão acompanhar apenas a sala de arguição correspondente ao grupo de conhecimento de sua escolha, não sendo permitida a seleção ou o acompanhamento de candidato específico durante o circuito da Prova Oral nem a circulação entre os espaços de arguição

5.1.4 A entrada e a saída dos ouvintes das salas poderão ser restringidas durante a realização de cada prova, a fim de não prejudicar o andamento dos trabalhos.

5.1.5 Os ouvintes deverão acondicionar seus celulares e demais equipamentos eletrônicos em envelope porta-objetos, conforme orientação da organização do certame, e manter absoluto silêncio durante toda a arguição, sendo vedada qualquer manifestação verbal ou não verbal. Também não será permitida qualquer forma de comunicação entre ouvintes e candidatos.

5.1.6 O descumprimento das regras previstas neste item poderá acarretar a retirada do ouvinte do recinto.

5.2 Os resultados da Prova Oral e da Prova de Tribuna serão publicados na página do concurso, cabendo recurso no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação.

5.3 Após a apreciação dos recursos, será publicado o resultado definitivo da Prova Oral e da Prova de Tribuna na página oficial do certame.

Vitória, 03 de setembro de 2026.

Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Presidente da Comissão de Concurso de Membros

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome
251002609	Stella Paris Senatore
251004933	Gabriel Desterro E Silva Pereira
251000730	Raimundo Ribeiro Rebouças Neto
251000837	Alfredo Serrano Dos Reis
251002505	George Alexandre Irineu Segundo
251000814	Juliana Cordeiro Schneider
251002483	João Victor Santiago Lopes Petrone
251003875	Marina Agapito Soares
251000849	Marcelo Ferreira Telles De Menezes
251000047	Paula Bohn
251002394	Matheus Tarchetti Peixoto
251004112	Bárbara Soares Louzada
251002498	Thiago Marsicano Da Nóbrega Araújo
251001313	Rafael Ferreira Freitas
251004706	Jean Pires Santos
251000903	Eric Yuji Carvalho Yazaki
251000691	Igor Fabrício Gomes Dourado
251004809	Camila Fernanda Ribeiro Polsani
251002913	Artur Almenara Merlo Emmerich Oliveira
251003536	Felipe Ferreira Martins
251004195	Livia Pacheco Ignacio Amm Teixeira
251000753	Marcos Luiz Nery Filho
251004604	Anne Mello Franca
251002828	Filipe Alves Linhares Santos
251003339	Luiz Guilherme Dos Santos Lelis Vieira
251000848	Davi De Mota Doehler
251001143	Marina Jatahy Kolblinger
251001855	Luisa Bermudes Rodrigues
251002918	Marcello Faria De Oliveira
251004687	Davi De Castro Silva
251003905	Pedro Peçanha Schuwartz
251003632	Rui Pinheiro De Sousa
251003721	Thiago Alexandre De Oliveira Leite